

PORTARIA INTERNA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Arce nº 07, de 13 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a elaboração de diagnóstico quanto ao cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 14 a 18 da Resolução Arce nº 07/2021 pelas empresas credenciadas para elaboração de laudos técnicos de vistoria no âmbito do registro de veículos prestadores do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros por Fretamento, em que sejam evidenciadas, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Indicação, no laudo técnico, das características mínimas do veículo estabelecidas na legislação (arts. 14 e 15 da Resolução Arce nº 07/2021);
- II. Adequação do laudo técnico ao modelo previsto no Anexo II da Resolução Arce nº 07/2021;
- III. Emissão do laudo por engenheiro mecânico, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do documento junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- IV. Em caso de vistoria *online*, verificação sobre a disponibilização, pela empresa credenciada, dos dados em sistema de armazenamento em nuvem, na forma prevista no art. 18, §5º, da Resolução Arce nº 07/2021.

Art. 2º Ficam designados os servidores Arlan Mendes Mesquita e José Roberto Sales de Aguiar para elaboração do diagnóstico de que trata o artigo anterior.

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa
CEP: • Fortaleza/CE
60.822-325

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados a partir da circulação desta portaria, para elaboração do diagnóstico, que deverá ser apresentado por meio de relatório a ser encaminhado à Presidência do Conselho Diretor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua divulgação interna.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Hélio Winston Leitão
Presidente do Conselho Diretor

Agência Reguladora do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa
CEP: • Fortaleza/CE
60.822-325